

Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000289

DECRETO Nº 11.299 , DE 15 DE JUNHO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno à  
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São  
Paulo - SABESP

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.029/07,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, permissão a título precário, para uso, na forma que dispõe o § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 3 de abril de 1990, da área de terreno, de propriedade Municipal, necessária à faixa de instituição de servidão de passagem para implantação do COLETOR TRONCO CONVENTO II, que será parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município, a saber:

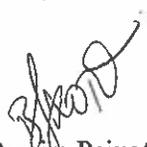
“Uma faixa de terras com largura de 4,00m, localizada no pátio do Terminal Rodoviário de Taubaté, necessária à implantação do Coletor Tronco Convento II, situada no Bairro do Jardim do Sol, Município e Comarca de Taubaté – SP, representada no desenho SABESP 00508/07-RVE RV1, tendo início no próximo ao PV\_44, situado no final da Rua Lydia Rudner Schimt, na divisa com o Horto Municipal, deste segue pelo pátio do Terminal Rodoviário até próximo ao PV-47ª; situado próximo à cerca de divisa da Av. Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, encerrando uma área de 1.280,55m².”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD2346 anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente Decreto.

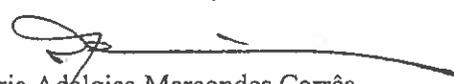
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa